

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO
PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.**

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
|----------------------|--|-------|---------|---------|--------------|-----------|
| 1 | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M | | 361,000 | UNIDADE | 134,66 | 48612,26 |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 2 | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 2M | | 320,000 | UNIDADE | 106,25 | 34000,00 |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 3 | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M | | 320,000 | UNIDADE | 113,00 | 36160,00 |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 4 | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M | | 928,000 | UNIDADE | 138,64 | 128657,92 |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 5 | GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 10M | | 928,000 | UNIDADE | 165,17 | 153277,76 |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| | | | | | Total : | 400707,94 |

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que a presente aquisição, e fruto de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará, que impetrou neste departamento por intermédio do Memorando nº 380/2021-SMS.

A aquisição de Oxigenio e Ar medicinal, salientamos que os produtos são essenciais para a promoção e proteção à saúde, tratamento, reabilitação, urgencia e emergência, e manutenção a saúde, neste sentido o desabastecimento e/ou falha no fornecimento do produto supramencionado acarretaria um risco imediato à vida dos pacientes e/ou usuarios do sistema unico de saúde, portanto a não aquisição ou fornecimento certamente implicará em complicações futuras no referido tratamento. Os quantitativos aqui previstos estão em conformidade com artigo 15, § 7º, da Lei Federal 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ PARÁ, por iniciativa da Secretaria Municipal de saúde e através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realiza o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual fornecimento de **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ**, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo atendido as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO
PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

5. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 3 (Três) dias contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal de IPIXUNA DO PARÁ.

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da dotação orçamentária órgão 17- Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO
PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 –Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de IPIXUNA DO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ;

8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ;

8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - Comunicar ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

IPIXUNA DO PARÁ, 05 de Janeiro de 2022.

SALOMÃO SILVA SOUZA
Secretaria de Saúde